



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial
no Orçamento do Exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária;

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-Secretaria Municipal da Fazenda

04010412300462.073- PROINFANCIA-Restituição de Convenio ao

Governo Federal

3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	44.018,54
---------------------	-----------------------------	------------	------------------

RECURSO VINCULADO 1065- FNDE PROINFANCIA

Objetivo: Restituição de Valor referente Convenio Pro infância não

Utilizado na Construção da Escola de Ensino Infantil

06 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0604 – Dpto Municipal de Ensino – Recursos Vinculados

06041236502401.022 – Aquisição de Equipamentos Proinfancia

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
---------------------	------------------------------------	------------	------------------

RECURSO VINCULADO 1038 – ALIENAÇÃO DE BENS

VINCULADOS AO MDE

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados-União

AV.Monsenhor Paulo Chiamont, nº 400, União da Serra – 99215-000 – Fone (054) 3476 1144
“Uma Nova Realidade”



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	Atividade 2.040-PAB PMAQ- Qualificação das Ações de Saúde	
3.3.90.32.00	Material Bens e Serviços de Distribuição Gratuita	R\$ 8.000,00
	RECURSO VINCULADO 4521- PAB PMAQ	
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 62.018,54

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei, o Superavit verificado no exercício de 2012 no recurso 1065-FNDE PROINFANCIA. No valor de R\$ 44.018,54 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4521-PAB PMAQ no valor de R\$ 8.000,00 e no recurso 1038 – ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS AO MDE no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.xxxxxxx
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 01 DE JULHO DE 2013

LUIZ MATEUS CENCI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 01 À 15.07.2013